



INSTITUTO EDUCACIONAL LONDRINA  
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 237.  
BAIRRO LONDRINA – SANTA LUZIA/MG  
CEP: 33115-650

(31) 3637-0897  
(31) 98540-6720  
[www.institutolondrina.com.br](http://www.institutolondrina.com.br)  
institutolondrina@gmail.com

# Matrícula e Rematrícula 2020

## EDITAL – ORIENTAÇÕES GERAIS Ensino Infantil ao 9º Ano

A diretora geral do Instituto Educacional Londrina, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes do Processo de Rematrícula e de Admissão e Seleção de Novos alunos para o ano letivo de 2020.

### SUMÁRIO

1. Das disposições iniciais .....	Pág 1
2. Do procedimento de rematrícula (alunos veteranos) .....	Pág 1
3. Do procedimento de matrícula (alunos novatos) .....	Pág 1
4. Passo a passo para matrícula e rematrícula .....	Pág 1
5. Documentos necessários para a matrícula .....	Pág 2
6. Calendário e Horário Escolar .....	Pág 2
7. Da anuidade escolar, valor mensal e concessão de descontos .....	Pág 2
8. Formas de pagamento das mensalidades escolares .....	Pág 3
9. Serviços não inclusos na anuidade escolar .....	Pág 3
10. Do uniforme .....	Pág 3
11. Das atividades extracurriculares .....	Pág 3
12. Do material .....	Pág 4
13. Início do ano letivo .....	Pág 4
14. Disposições Gerais .....	Pág 4
Lista de material .....	Anexo

#### \*Lista de Material em anexo:

- ➔ Material Pedagógico de uso coletivo
- ➔ Material Pedagógico de uso individual
- ➔ Livros Didáticos
- ➔ Livros de Literatura

\*Caso a mesma não esteja em anexo, solicitar na secretaria.

### 1) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas para o ano letivo de 2020.

### 2) DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA (ALUNOS VETERANOS)

- 2.1. O aluno veterano tem prioridade à vaga; o período para sua rematrícula e **garantia de vaga é de 28 de outubro de 2019 à 16 de dezembro de 2019**. Vencido o prazo a escola se desobrigará da manutenção ou garantia da vaga.
- 2.2. A rematrícula somente poderá ser realizada pelos responsáveis que estiverem com as mensalidades de 2019 em dia.
- 2.3. A rematrícula será oficialmente deferida apenas após o término do ano letivo – condicionado à Situação Acadêmica e Financeira do aluno.

### 3) DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA (ALUNOS NOVATOS)

- 3.1. O aluno novato poderá realizar sua matrícula de acordo com as especificações abaixo:

- **Alunos do Ensino Infantil e 1º ano:** a partir do dia 21 de outubro de 2019, desde que estejam dentro da faixa etária estabelecida pela secretaria de educação.
  - **Maternal III** - 3 anos completos até 31 de março de 2020
  - **Pré-escola I (1º período)** - 4 anos completos até 31 de março de 2020
  - **Pré-escola II (2º período)** - 5 anos completos até 31 de março de 2020
  - **1º ano** - 6 anos completos até 31 de março de 2020

OBS.: As turmas do Maternal III e Pré-Escola I poderão funcionar em caráter multiseriado, caso não haja alunos suficientes para a formação das duas turmas.

- **Alunos do 2º ao 9º ano:** a partir do término do ano letivo na escola atual – por ser necessário documento de transferência desta. Estes alunos poderão fazer uma RESERVA DE VAGA, através de documento próprio e mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (que será deduzido do valor a ser pago da 1ª parcela da anuidade).

- 3.2. A matrícula será oficialmente deferida somente após a entrega de todos os documentos solicitados.

### 4) PASSO A PASSO PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

#### Passo a passo para matrícula (veteranos e novatos):

- Quitação do valor da matrícula (1ª parcela da anuidade).
- Preenchimento do Requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços (ambos os responsáveis).
- Entrega de todos os demais documentos solicitados (apenas novatos e veteranos com alteração de documentos).
- Deferimento (por parte do IEL) da solicitação de matrícula e suas condições – o deferimento está condicionado a Situação Final do aluno (acadêmica) e Situação Financeira.
- O(s) responsável(is) deverá(ão) comparecer obrigatoriamente à secretaria da escola para pegarem o **cartão de mensalidades** na última semana do mês de JANEIRO/2020.

## 5) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA		Infantil e 1º Ano	2º ao 9º Ano
1.	Cópia legível da certidão de nascimento ou RG do(a) aluno(a);	X	X
2.	1 foto 3x4 recente	X	X
3.	Cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência do(s) responsável (is) financeiro(s);	X	X
4.	Cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência do pai e mãe do(a) aluno(a);	X	X
5.	Cópia legível do cartão de vacina;	X	
6.	Requerimento, Contrato e demais formulários devidamente preenchidos;	X	X
7.	Histórico Escolar completo, sem rasuras; na falta do histórico, será aceita Declaração de Transferência, que deverá ser substituída pelo histórico em até 30 (trinta) dias corridos.	Necessário em alguns casos	X

## 6) CALENDÁRIO E HORÁRIO ESCOLAR

### CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar de 2020 estará disponível na secretaria da escola antes do início do ano letivo, podendo ser solicitada sua reprodução (cópia) e envio por e-mail. O mesmo será também disponibilizado para download no site [www.institutolondrina.com.br](http://www.institutolondrina.com.br)

**HORÁRIO ESCOLAR** - Os horários de funcionamento serão os seguintes:

	MATUTINO	VESPERTINO
1º HORÁRIO	<b>07:00</b> às 07:50	<b>13:00</b> às 13:50
2º HORÁRIO	07:50 às 08:40	13:50 às 14:40
3º HORÁRIO	08:40 às 09:30	14:40 às 15:30
RECREIO	09:30 às 09:50	15:30 às 15:50
4º HORÁRIO	09:50 às 10:40	15:50 às 16:40
5º HORÁRIO	10:40 às <b>11:30</b>	16:40 às <b>17:30</b>

**6.1.** O horário de recreio das turmas pode sofrer alterações, visando a separação dos alunos maiores e menores.

**6.2.** Não trabalhamos com tolerância de horário, uma vez que, estabelecida uma tolerância, os alunos tomam a mesma como regra, não chegando no horário correto.

**6.3.** Entretanto, caso o aluno atrase, solicitamos que o envie mesmo assim, entrando em contato com a escola por telefone para informar o atraso.

**6.4.** Após o horário da saída (11:30 manhã e 17:30 tarde) haverá um responsável disponível por 15 minutos para acompanhar as crianças. Passados os 15 minutos será cobrada uma taxa de permanência.

Taxa de Permanência: após 17:45  
**Válido até 18h00**

R\$ 2,00 diária (por aluno)

R\$ 40,00 mensal (por aluno)

No caso dos alunos que vão de transporte escolar, o responsável deverá informar ao mesmo o valor da taxa a ser paga.

## 7) DA ANUIDADE ESCOLAR, VALOR MENSAL E CONCESSÃO DE DESCONTOS

**7.1.** A anuidade da Educação Infantil e Ensino Fundamental é dividida em até 12 parcelas com vencimento padrão no dia 10 de cada mês. A data de vencimento poderá ser alterada mediante solicitação e justificativa para tal.

**7.2.** O valor da anuidade escolar será dividido em 12 parcelas (1 + 11), sendo que as últimas 11 parcelas terão um desconto, conforme especificado abaixo:

**7.2.1. Desconto por antecipação:** Será concedido para o responsável que efetuar o pagamento exclusivamente até o dia 10 de cada mês (dia do vencimento). O limite de horário para pagamento na escola é às 17h30. Após o dia 10 este desconto não estará mais disponível, salvo os casos em que o mesmo cair no final de semana, sendo aceito então até a próxima segunda-feira. A data de vencimento poderá ser alterada mediante solicitação.

**7.2.2. Desconto de irmãos:** Além dos possíveis descontos por data, os pais que possuem mais de um filho terão um desconto adicional de **5%** por cada filho matriculado. O desconto não é válido para primos, tios ou demais. Desconto válido apenas para pagamento até o vencimento.

Segmento de Ensino	Investimento Anual	Mensalidade 12 x	Pagamento efetuado até o DIA DO VENCIMENTO (2ª à 12ª parcela)	Após o vencimento
Maternal e 1º Período	R\$ 3540,00	R\$ 295,00	R\$ 30,00 de desconto = R\$ 265,00	R\$ 265,00 + juros + multa
2º período	R\$ 3660,00	R\$ 305,00	R\$ 30,00 de desconto = R\$ 275,00	R\$ 275,00 + juros + multa
1º ano	R\$ 4944,00	R\$ 412,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 387,00	R\$ 387,00 + juros + multa
2º ano	R\$ 5232,00	R\$ 436,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 411,00	R\$ 411,00 + juros + multa
3º ano	R\$ 5232,00	R\$ 436,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 411,00	R\$ 411,00 + juros + multa
4º ano	R\$ 5304,00	R\$ 442,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 417,00	R\$ 417,00 + juros + multa
5º ano	R\$ 5304,00	R\$ 442,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 417,00	R\$ 417,00 + juros + multa
6º ano	R\$ 5520,00	R\$ 460,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 435,00	R\$ 435,00 + juros + multa
7º ano	R\$ 5700,00	R\$ 475,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 450,00	R\$ 450,00 + juros + multa
8º ano	R\$ 5700,00	R\$ 475,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 450,00	R\$ 450,00 + juros + multa
9º ano	R\$ 5700,00	R\$ 475,00	R\$ 25,00 de desconto = R\$ 450,00	R\$ 450,00 + juros + multa

Corresponde ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## 8) FORMAS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ESCOLARES

- **1ª parcela (matrícula):** Deverá ser paga na escola em dinheiro, transferência ou cartão de débito. Não possui desconto.
- **2ª a 12ª parcelas (mensalidades):** Deverão ser pagas através de boleto bancário\*.  
\*O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, casas lotéricas, aplicativo de celular, bankline, dentre outros, mesmo após vencido (o valor é atualizado automaticamente). No caso de não conseguir efetuar o pagamento do boleto vencido, é possível atualizá-lo através do site <https://sicoob.com.br/segunda-via-de-boleto>.

### Importante! ♥

Pedimos a colaboração dos pais com relação ao cumprimento das regras aqui estabelecidas. É importante que tenham ciência de que temos diversas contas a pagar, e que um dia de atraso culmina em altos juros e multas.

- ❖ Não deixem o pagamento para a última hora. Entendemos que podem surgir situações adversas, mas questões como “o boleto não foi aceito no banco”, “não consegui chegar a tempo para pagá-lo”, ou quaisquer outras não poderão ser aceitas, em respeito aqueles que se esforçaram para efetuar o pagamento em dia e o nosso compromisso com as contas.
- ❖ Evite o constrangimento das funcionárias da secretaria. Se o boleto está em atraso, solicite o cálculo dos juros e multa. Não exija um desconto que já não tem mais direito. As mesmas não estão autorizadas a concedê-lo. Além disso, os juros e multa não são abusivos e estão previstos no contrato. Quando o responsável atrasa, também atrasamos nossos pagamentos e consequentemente temos que pagar juros e multas (muito mais altos).

## 9) SERVIÇOS NÃO INCLUSOS NA ANUIDADE ESCOLAR

É importante lembrar que **NÃO ESTÃO INCLUÍDOS** nos valores das anuidades/mensalidades aqui apresentadas, quando houver: serviços especiais de recuperação, reforço, 2ª chamada, dependência, adaptação, exames especiais, reciclagem, transporte escolar, atividades de frequência facultativa para o aluno, bem como uniformes, merenda e material didático, de arte e de uso individual obrigatório, os quais poderão ser objetos de ajuste à parte e, ainda, fornecimento de segundas vias de documentos escolares, como também aqueles que não integram a rotina da vida acadêmica, os quais, quando disponíveis, terão os seus valores comunicados por circular da direção da contratada. Haverá custos adicionais e alheios a este contrato para os pais dos alunos que ficarem após o horário de tolerância ao final do segundo turno.

<b>2ª chamada de prova bimestral</b>	R\$ 10,00 (por disciplina) – isento no caso de atestado médico
<b>Recuperação Semestral / Final</b>	R\$ 15,00 (por disciplina)
<b>Merenda Escolar</b>	Serviço Terceirizado. Ver diretamente com o(a) responsável pela cantina
<b>Transporte Escolar</b>	Serviço não oferecido
<b>Expedição de Histórico</b>	R\$10,00
<b>Excursões Escolares</b>	Os custos destas visitas e/ou viagens são apresentados por ocasião de cada evento.
<b>Material de Artes, uso individual e coletivo</b>	Verificar lista de material
<b>Material didático e paradidático</b>	Verificar lista de material
<b>Atividades extracurriculares (futebol e balé)</b>	Ver diretamente com o professor responsável.

## 10) DO UNIFORME

O uniforme facilita a identificação dos Educandos com a instituição escolar. Ele identifica seu perfil como estudante, trazendo ainda agilidade e economia para o vestuário. O uniforme é obrigatório para toda e qualquer atividade que o Educando venha a desenvolver na escola ou fora da instituição. O controle será feito por todos os Educadores.

<b>Blusa Uniforme (com manga)</b>	TAMANHO 4 A 12	R\$ 33,00
	TAMANHO 14 A G Adulto	R\$ 36,00
<b>Camiseta Uniforme (sem manga)</b>	TAMANHO 4 A 12	R\$ 33,00
	TAMANHO 14 A G Adulto	R\$ 36,00
<b>Short-Saia</b>	TAMANHO P A G	R\$ 33,00
	TAMANHO GG A XG	R\$ 36,00
<b>Bermuda Elanca Feminina</b>	TAMANHO 4 A 12	R\$ 33,00
	TAMANHO P A G Adulto	R\$ 36,00
<b>Bermuda Tactel Masculina/Feminina</b>	TAMANHO 4 A 12	R\$ 33,00
	TAMANHO P A G Adulto	R\$ 36,00
<b>Calça Elanca Unisex</b>	TAMANHO 6 A 14	R\$ 43,00
	TAMANHO P A G Adulto	R\$ 48,00
<b>Calça Tactel Unisex</b>	TAMANHO 6 A 14	R\$ 43,00
	TAMANHO P A G Adulto	R\$ 48,00
<b>Jaleco (aula de ciências)</b>	R\$ 55,00	
<b>Colete Futebol</b>	TAM P	R\$ 20,00
	TAM M	R\$ 25,00
<b>Collant (balé)</b>	TAMANHO 3 A 10	R\$ 25,00
	TAMANHO 12 A G	R\$ 30,00
<b>Saia (balé)</b>	TAMANHO 3 A G	R\$ 20,00

## 11) DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A escola oferece atividades esportivas tais como: Futebol e Balé fora do horário escolar. A oferta destas atividades para 2020, bem como valores e horários estarão disponíveis na secretaria da escola, a partir de 01/02/2020.

As atividades informadas acima não estão inclusas nos valores da anuidade/mensalidade apresentados neste edital.



## 12) DO MATERIAL

### 12.1. Pedagógico Coletivo e Individual

- O IEL disponibiliza Listas de cada série. Todos os materiais de uso individual devem ser identificados com o nome do aluno. **Os materiais de uso coletivo podem ser adquiridos na escola.** Caso o responsável opte por comprar externamente, os mesmos deverão ser obrigatoriamente entregues **antes do início das aulas.**
- A aquisição do material é de total responsabilidade dos pais ou responsável legal.
- A Lista de Material está disponível na secretaria da escola.

### 12.2. Paradidático

- A relação de livros paradidáticos a serem utilizados está na Lista de Material, disponível na secretaria da escola.

### 12.3. Didático

- No ano de 2020 utilizaremos como apoio didático o Sistema Maxi de Ensino, da Rede Somos Educação.
- A relação de investimento do Kit de livros didáticos a serem utilizados está na Lista de Material, disponível na secretaria da escola.



## IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO:

CADERNOS E LIVROS	BOLSINHAS	LÁPIS E OUTROS ITENS	GARRAFINHAS
 <p>Laura Brito 2º Ano</p>	 <p>Laura Brito 2º Ano</p>	 <p>Gustavo Maciel</p>	 <p>Laura Brito 2º Ano</p>
Obrigatório nome do aluno dentro do caderno/livro e etiqueta do lado externo	Colocar um identificador de chaves (estilo chaveiro) no zíper da bolsinha.	Colocar nome em todos os lápis e materiais da bolsinha	Colocar um identificador de chaves (estilo chaveiro) na garrafinha.

## 11) INÍCIO DO ANO LETIVO

O ano letivo terá início no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA).**

Este dia será o início das aulas, tanto para alunos novatos quanto para veteranos, de acordo com os horários do item 6.

As salas são numeradas. Estará disponível no pátio da escola listas com os nomes dos alunos e suas respectivas salas. Após identificar sua sala o aluno deverá seguir para a mesma e aguardar o professor.

## 12) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável, no período determinado neste edital, e deferida pela Direção do Colégio.
- 10.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.
- 10.3. São condições de matrícula o pagamento da primeira parcela da anuidade e adimplência das parcelas do ano anterior.
- 10.4. Caso os CONTRATANTES desistam do presente contrato até o 15º (décimo quinto) dia imediatamente anterior ao do início do ano letivo, mediante documento escrito e protocolado na Secretaria Escolar, terão direito de receber em devolução a quantia correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela paga, sendo que os outros 20% (vinte por cento), que se referem aos gastos administrativos para implementação deste contrato, não serão devolvidos pelo COLÉGIO.
- 10.5. A direção do Instituto Educacional Londrina se reserva o direito de não formar as turmas, caso não haja a matrícula do número mínimo de alunos por série.
- 10.6. A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte após Ata de Resultados Finais de 2019, desde que conste a aprovação do estudante.
- 10.7. Todas as demais condições de matrículas estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.8. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio.

Santa Luzia, 28 de outubro de 2019.